



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



LEI

768/03

“Abre, no orçamento de 2.003, crédito adicional suplementar”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores **APROVA** e eu **HILTON MONTEIRO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento corrente de 2.003, crédito adicional suplementar, na parte referente ao Poder Legislativo, nas seguintes dotações e com os seguintes valores:

01 – Câmara Municipal

01.021.0101.2.004 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

339030 – Material de Consumo..... R\$ 4.364,75

01.031.0101.2.006 – Homenagens, recepções e festividades

3090030 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 5.364,75

Art. 2º - Os créditos adicionais referidos no art. 1º terão como fonte orçamentária o cancelamento das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



01 – Câmara Municipal

01.031.0101.2.002 – Manutenção do Corpo Legislativo

319004 – Contratação por tempo determinado R\$ 1.000,00

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores... R\$ 624,75

01.031.0101.2.004 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

339014 - Diárias..... R\$ 1.110,00

01.031.0101.2.005 – Divulgação oficial e Publicidade

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ... R\$ 1.630,00

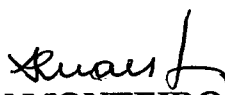
01.031.0101.2.001 – Homenagens, Recepções e Festividades

339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. R\$ 1.000,00

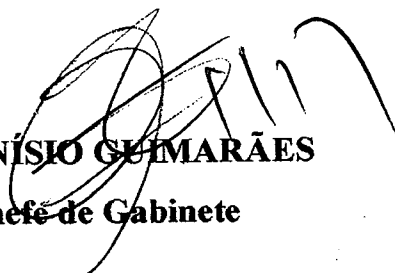
TOTAL..... R\$ 5.364,75

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 28 de Maio de 2003


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete